



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP**

**CNPJ: 45.111.952/0001-10**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000**

**E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br**



## **LEI Nº. 3.348 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.012**

**“Autoriza o Poder Executivo a Firmar Termo de Acordo de Parcelamento de Dívidas junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal – Uchoa Prev. e dá Outras Providências”.**

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município, firmar acordo de Parcelamento de Dívida junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Uchoa Prev. no montante de R\$ 388.557,54 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), dividido em 60 (Sessenta) parcelas a serem corrigidas mensalmente por índice oficial, a primeira parcela a vencer em 30 de Novembro de 2012 e assim sucessivamente até o término da quantidade de parcelas acima referidas.

**Art. 2º** – Para o Pagamento de Prestações do Principal e de seus Acessórios fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

**Art. 3º** – O Poder Executivo consignará no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Dotações Específicas para a Amortização do Principal e Acessórios.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa a 01 de Novembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de Novembro de 2.012.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
**Diretora de Adm. Planej. e Finanças**

**Fone: (17) 3826-9500**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP**